



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2005-SR/PF/SE

**SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2005-SR/PF/SE,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, PELA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL  
EM SERGIPE E A COMERCIAL  
NORTISTA LTDA., NA FORMA  
ABAIXO:**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 1.545/2009, de 02/12/2009, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, publicada na Seção 2 do DOU no 231, de 03/12/2009, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o Art. 48, Inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº. 490/MJ, de 25/04/ 2016, do Excelentíssimo Senhor Ministro, de Estado da Justiça, publicada no DOU nº 01, de 28/04/2016, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4634/2014, de 25/07/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 139, em 28/07/2014, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e a empresa **COMERCIAL NORTISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.659.053/0001-68, estabelecida na Rua I, s/nº, Super Quadra 3, D.I.A., Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada pelos seus diretores os Senhores **Oswaldo Miranda Franco**, RG 1162708-5 SSP/SE e CPF 935.512.075-34, e **Marcos Leite Franco Sobrinho**, RG 1029224 SSP/SE, CPF 902.451.805-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, em conformidade com as Leis n.º 8.245/91 e 8.666/93, no Contrato nº 03/2005-SR/PF/SE, Processo n.º 08520.006830/2005-04, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2005-SR/PF/SE tem por objetos:
  - 1.1 Aumentar a área construída, através da construção no SAP – Setor de Atendimento ao Público, perfazendo uma área total de 220 m².
  - 1.2 Reformas e reparos essenciais ao bom funcionamento e a segurança institucional desta Superintendência, conforme itens relacionados abaixo:
    - 1.2.1 Construção do muro lateral de 2,5m x 150m;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

- 1.2.2 Retirada e recolocação da manta da laje;
- 1.2.3 Redimensionamento e ampliação do sistema de energia;
- 1.2.4 Manutenção da subestação de energia do prédio;
- 1.2.5 Colocação de nova pirâmide em fibra na laje;
- 1.2.6 Recuperação da estrutura das garagens;
- 1.2.7 Substituição da Caixa d'água, com ampliação da vazão;
- 1.2.8 Substituição de 200 lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor mensal do aluguel acrescido, que era de R\$ 69.118,88 (sessenta e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor global (anual) de R\$ 829.426,56 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), passará a ser mensal de R\$ 76.234,06 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos), perfazendo um valor global (anual) de R\$ 914.808,71 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos).

2.2 O valor locatício será acrescido em 11,67% em razão do aumento da área construída e da conclusão das reformas/reparos supramencionados, a serem entregues na data prevista de 1 de dezembro de 2017, data a partir da qual será devido o valor pago a maior.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O presente Termo rege-se pelas Leis 8.245/91 e 8.666/93 e alterações.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A Locatária providenciará a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes.

Aracaju/SE, 29 de setembro de 2017.

*QU*

*MS*

*F. S. S.*



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

LOCATÁRIA:

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE  
 Delegado de Polícia Federal  
 SUPERINTENDENTE REGIONAL  
 EM SERGIPE

LOCADORA:

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 OSVALDO MIRANDA FRANCO

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO

TESTEMUNHA:  
(da locadora)

*[Assinatura]*  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Bruno Acioli Silva Deda  
 CPF: 006.733.055 - 03  
 RG: 302.048-01 SSP/SE  
 RG: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:  
(da locatária)

*[Assinatura]*  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Fábio Celso Correia  
 Chefe substituto do SELOG/SR/DPF/SE  
 Mat. DPF 12212  
 RG: 840426-SSP/SE